

# CÂMARA MUNICIPAL COMENDADOR LEVY GASPARIAN

Av. Vereador José Francisco Xavier nº 01  
Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000  
www.camaralevy.rj.gov.br

## Projeto de Emenda Modificativa nº 001/2017 ao Projeto de Lei nº 002/2017

Passa a ter a seguinte redação o caput do Art. 1º do Projeto de Lei nº 002/2017:

Art. 1º - Torna obrigatória, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Comendador Levy Gasparian, a comunicação à Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian da abertura de todos os processos licitatórios com seus respectivos editais e ainda a comunicação nos casos de dispensa de licitação, registro de preços e aditivos de contratos já existentes ou posteriormente celebrados.

Passa a ter a seguinte redação do §1º do Art. 1º do Projeto de Lei nº 002/2017:

§1º - O prazo de comunicação do caput será de 05 (cinco) dias úteis e a mesma deverá ser feita junto ao protocolo da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian.

### JUSTIFICATIVA

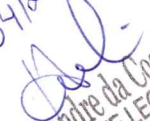
A disponibilização de cópias de documentos gerará considerável comprometimento de tempo por parte dos servidores, além de gastos com tonner e folhas. Se isso não bastasse, tais procedimentos estão sendo todos eletrônicos. A tendência é acabar com a utilização desnecessária de papel, o que inclusive envolve uma questão de compromisso ambiental.

Ressalta-se ainda que tal proposta de emenda não impede nem dificulta o exercício do direito de fiscalização por parte do Poder Legislativo, pois os Vereadores continuarão sendo cientificados da abertura da licitação e poderão adotar as medidas que julgarem pertinentes ao caso.

Comendador Levy Gasparian, 03 de abril de 2017.

  
Cláudia Fantana  
Vereadora

Aprovado por  
Unanimidade em  
03/04/2017

  
Alexandre da Costa Simões  
AGENTE LEGISLATIVO  
Matr. 1